

Lei nº 114/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SANCIONO

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.

A Sra. Bárbara Nussrala Carvalho, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, a Colenda Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º o Município de Monção doa a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Rua do Fio, Bairro de Fátima, S/N, Centro, nesta cidade de Monção/MA, CEP: 65360-000. Matrícula do Imóvel: Nº 2815. Protocolo: 7122.

I – 01(um) terreno: Área(m²): 1206,81m², perímetro(m): 146 m. Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto P1 de coordenadas N 9614192,58 m e E 471042,10 m; deste segue confrontando neste trecho com a Rua Primeiro de Maio, com azimute de 276°10'25.34" por uma distância de 42 m até o ponto P2 de coordenadas N 9614197,09 m e E 471000,35 m; que segue confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de Monção(poço artesiano do Bairro de Fátima), e distância de 25,50 m até o P3 de coordenadas N 9614222,56 m e E 471001,56 m; deste segue confrontando com a Rua Primeiro de Maio, com distância de 42,00 m até o P4 de coordenadas N 9614218,05 m e E 471043,28 m; deste segue confrontando com a Unidade Básica de Saúde do Bairro de Fátima, e distância de 25,50 m até o P1 de coordenadas; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de São Luís/MA, de coordenadas E 587.544,986 m e N 9.713.315,615 m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



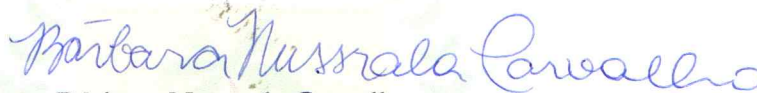
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial.

Art. 3º Aprovada a Lei, fica o Poder Executivo Municipal se compromete a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Bárbara Nussrala Carvalho

Prefeita Municipal

SANCIONO

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO

AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS - Tabelião e Registrador Interino
Rua Baroneza, 525, Centro, Monção/MA - CEP: 65.360-000
Tel.: (98) 97000-3710 | E-mail: cartorioextrajudicialdemoncao@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no L.v. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 07/05/2025. Matrícula Nº 2815, Código Nacional de Matrícula: Nº 031757.2.0002815-05, Protocolo: 7122, o seguinte teor: Um Terreno Situado na Rua Primeiro de Maio, SN, Bairro Centro, contendo uma área de 1071,00 m² (mil e setenta e um metros quadrados) e perímetro de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros lineares). Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, de coordenadas N 9.614.192,58m e E 471.042,10m; deste segue confrontando com RUA PRIMEIRO DE MAIO, com azimute de 276°10'25,34" por uma distância de 42,00m, até o ponto M-02; LATERAL DIREITA: de coordenadas N 9.614.197,09m e E 471.000,35m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO, CNPJ: 06.190.243/0001-16, MAT. 2734, com azimute de 2°43'44,29" por uma distância de 25,50m, até o ponto M-03; FUNDO: de coordenadas N 9.614.222,56m e E 471.001,56m; deste segue confrontando com a RUA PRIMEIRO DE MAIO, com azimute de 96°10'25,34" por uma distância de 42,00m, até o ponto M-04; LATERAL ESQUERDA: de coordenadas N 9.614.218,05m e E 471.043,32m; deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO, CNPJ: 06.190.243/0001-16, ??? 2734, com azimute de 182°43'44,29" por uma distância de 25,50m, até o ponto M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: Município de Monção/MA, CNPJ nº 06.190.243/0001-16. Nos termos da listagem constante do TÍTULO DE PROPRIEDADE expedido em 05/05/2025 pelo Município de Monção/MA, neste ato representado pela Prefeita Barbara Nussrala Carvalho, brasileira, solteira, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 015651722000-2 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.174.463-97, residente e domiciliada à Travessa da Liberdade, S/N, Centro, Monção/MA, nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 e do requerimento constante do Ofício nº 26/2025 - expedido em Monção/MA, na data de 01/04/2025. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não possui. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2734, Ficha 001, Livro nº 2 - Registro Geral, desta Serventia Imobiliária. PROTOCOLO nº 7122, de 07/05/2025. OBSERVAÇÃO: Este imóvel refere-se à unidade individualizada por meio de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano informal Centro, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Emolumentos: itens 16.1 R\$ 41.44 - 16.2 R\$ 97.16, da tabela de emolumentos vigente. Eu, Israel Jhonson Ramos de Andrade, Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monção/MA, abri a presente matrícula. Dou fé.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT0317571PB09FDF88C4C037, 07/05/2025 11:24:11, Atx: 16.1, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: MATRIC0317570SD06VDSH8GP3885, 07/05/2025 11:28:19, Atx: 16.2, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Total R\$ 97,16 Emol R\$ 87,54 FERC R\$ 2,62 FADEP R\$ 3,50 FEMP R\$ 3,50 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT031757NLEVCMBIV5QNB87, 07/05/2025 11:32:45, Atx: 16.24.4, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. MONÇÃO/MA 07 de Maio de 2025.
Eu, Israel Jhonson Ramos de Andrade, ISRAEL JHONSON RAMOS DE ANDRADE, Escrevente Autorizado.

Israel Jhonson Ramos de Andrade
Escrevente Autorizado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Terreno para a construção da Defensoria Pública

MEMORIAL DESCRITIVO

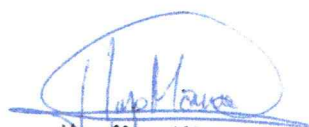
MUNICÍPIO: Monção- MA.

ÁREA (m²): 1206,81 m²

PERÍMETRO (m): 146 m

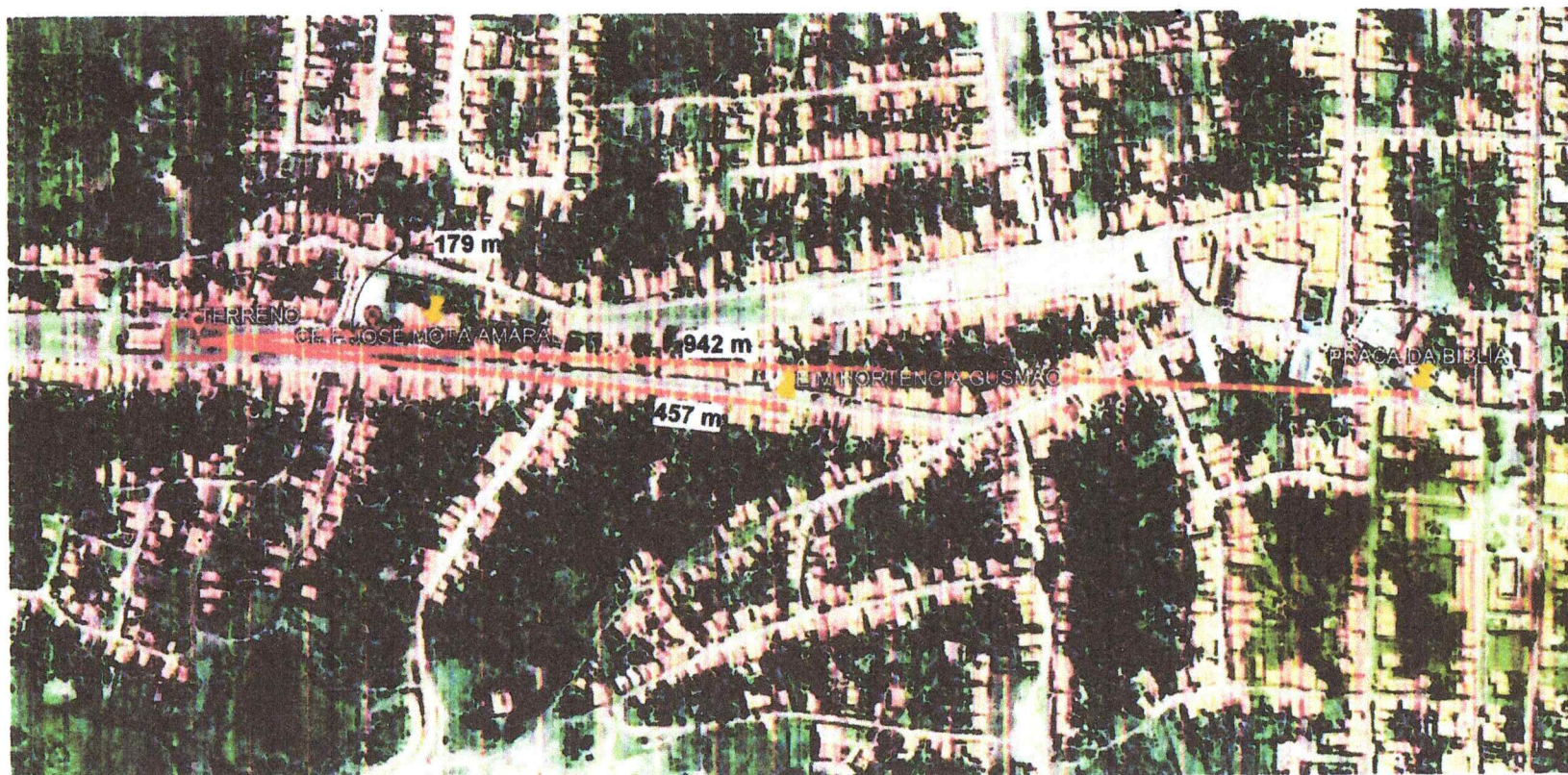
Partindo do ponto P1 de coordenadas N 9614195,07 m e E 471000,08 m; deste segue confrontando neste trecho com a Rua primeiro de maio, e distância de 47,70 m até o ponto P2 de coordenadas N 9614190,90 m e E 471047,40 m; que segue confrontando com o terreno da Prefeitura de Monção (poço artesiano do bairro de Fátima), e distância de 25,30 m até o ponto P3 de coordenadas N 9614215,96 m e E 471052,13 m; deste segue confrontando com a rua primeiro de maio, e distância de 47,70 m até o ponto P4 de coordenadas N 9614221,29 m e E 471001,28 m; deste segue confrontando com a Unidade Básica de Saúde do bairro de Fátima, e distância de 25,30 m até o ponto P1 de coordenadas N 9614195,07 m e E 471000,08 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de São Luís – MA, de coordenadas E 587.544,986 m e N 9.713.315,615 m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Hugo Manoel M. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA MA Nº 112143436-3

Hugo Manoel Matos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112143436-3



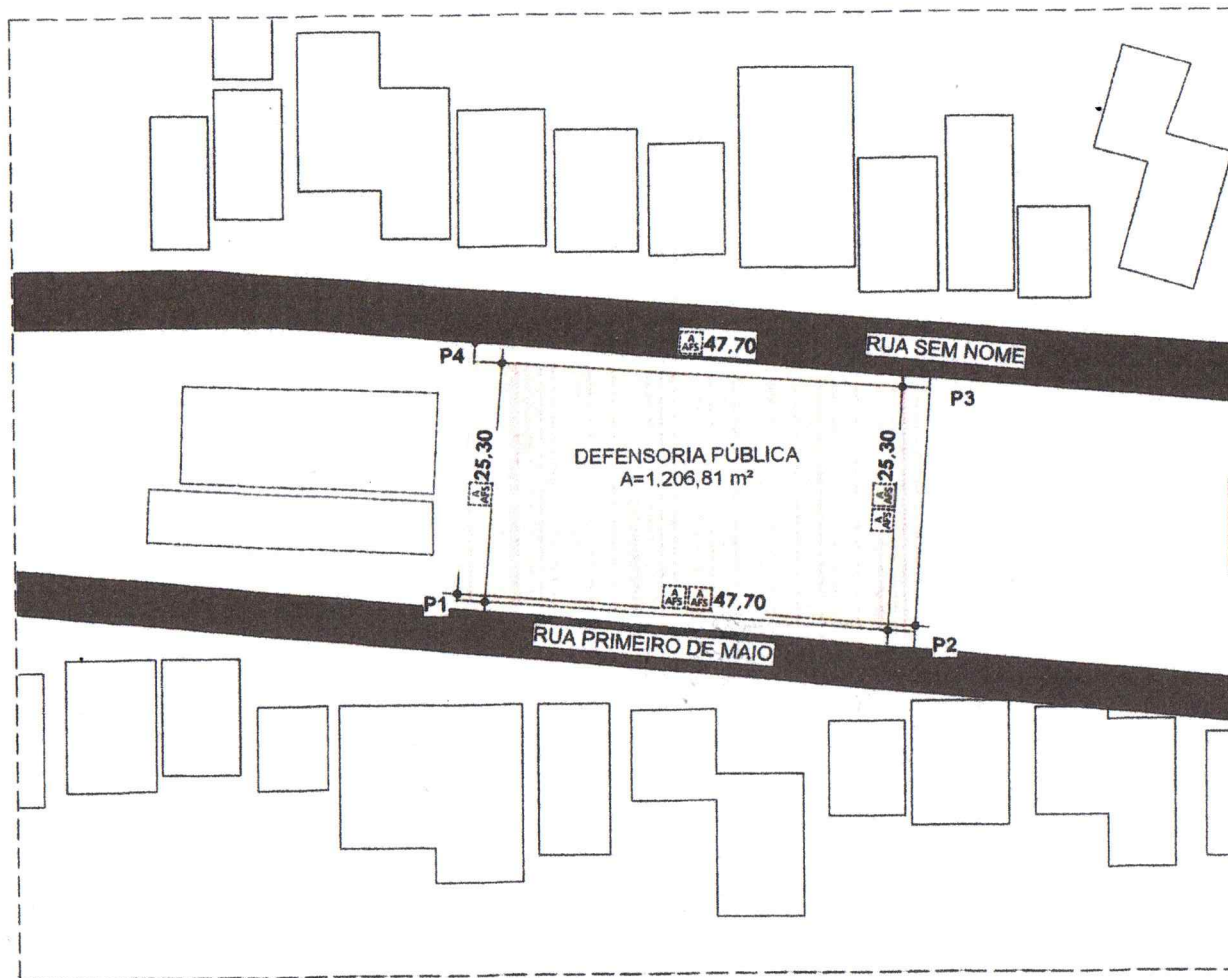
1

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

s/ escala

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 45°15'39.02"O
LATITUDE: 3°29'25.29"S

	TÍTULO:	TERRENO DEFENSORIA PÚBLICA	PRANCHA:	01/02
	ENDEREÇO DA OBRA:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, MONÇÃO - MARANHÃO		
	CONTEÚDO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA:	ABRIL/2025
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Hugo Manoel Matos dos Santos	ESCALA:	s/ escala
	CREA:	112143436-3		



PLANTA DE SITUAÇÃO

1

1 : 750

COORDENADAS UTM ZONA 23:		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	45°15'39.95"O	3°29'25.48"S
P2	45°15'38.41"O	3°29'25.59"S
P3	45°15'38.34"O	3°29'24.78"S
P4	45°15'39.88"O	3°29'24.67"S



TÍTULO:

TERRENO DEFENSORIA PÚBLICA

ENDEREÇO DA OBRA:

RUA PRIMEIRO DE MAIO, MONÇÃO - MARANHÃO

CONTEÚDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Hugo Manoel Matos dos Santos

CREA:

112143436-3

PRANCHA:

02/02

DATA:

ABRIL/2025

ESCALA:

1 : 750







ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LEI N.º 114/2025	1
LICITAÇÕES	1
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA N.º 022/2025, 023/2025	1

Fio, Bairro de Fátima, S/N, Centro, nesta cidade de Monção/MA, CEP: 65360-000. Matrícula do Imóvel: N.º 2815. Protocolo: 7122. I – 01(um) terreno: Área(m²): 1206,81m², perímetro(m): 146 m. Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto P1 de coordenadas N 9614192,58 m e E 471042,10 m; deste segue confrontando neste trecho com a Rua Primeiro de Maio, com azimuth de 276°10'25.34" por uma distância de 42 m até o ponto P2 de coordenadas N 9614197,09 m e E 471000,35 m; que segue confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de Monção(poço artesiano do Bairro de Fátima), e distância de 25,50 m até o P3 de coordenadas N 9614222,56 m e E 471001,56 m; deste segue confrontando com a Rua Primeiro de Maio, com distância de 42,00 m até o P4 de coordenadas N 9614218,05 m e E 471043,28 m; deste segue confrontando com a Unidade Básica de Saúde do Bairro de Fátima, e distância de 25,50 m até o P1 de coordenadas; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de São Luís/MA, de coordenadas E 587.544,986 m e N 9.713.315,615 m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGR, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial.

Art. 3º Aprovada a Lei, fica o Poder Executivo Municipal se compromete a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Bárbara Nussrala Carvalho
Prefeita Municipal

LEIS

Lei nº 114/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.

A Sra. Bárbara Nussrala Carvalho, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, no uso de suas atribuições legais, a Colenda Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º o Município de Monção doa a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de Direito Público CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Rua do

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 022/2025. Processo Adm. nº 2646/2025. A Prefeitura Municipal de Monção/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa, objetivando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de troféus e medalhas personalizados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail prefeituramoncaoccl@hotmail.com até 27 de junho de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://www.moncao.ma.gov.br/>. Monção - MA, 24 de junho de 2025. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA Nº 023/2025. Processo Adm. nº 3656/2025. A Prefeitura Municipal de Monção/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa, objetivando eventual contratação de prestador de serviços de soldas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail prefeituramoncaoccl@hotmail.com até 27 de junho de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://www.moncao.ma.gov.br/>. Monção - MA, 24 de junho de 2025. Fernanda Claudia Lima Bispo - Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO NESTE ÍTEM

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MONÇÃO:06190243000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=MONÇÃO, OU=07139635000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial, CN=MUNICÍPIO DE MONÇÃO:06190243000116
Localização: MONÇÃO
Data: 2025-06-24 20:35:06



Assinado Digitalmente com Carimbo do Tempo
MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CNPJ 06190243000116 DATA 24/06/2025
Emissão em um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

